

JUCESP  
2022



JUCESP PROTOCOLO  
2.697.587/22-6



**MMH HOLDING S.A.**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO  
REALIZADA EM 18/10/2022**

- (1) **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2022, às 10h, na Rua Padre João Manuel, 755, 7º andar, Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 01411-001.
- (2) **CONVOCAÇÃO:** Dispensada nos termos do art. 124, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.
- (3) **PRESENÇA:** Totalidade dos subscritores do capital social inicial da Companhia, conforme Lista de Presença objeto do **Anexo I**, a saber: **(i) Roberto Manoel Marques**, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade RG nº 11.122.926-1, SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.473.998-00, residente na Alameda Jurupis, 900 torre 3, apto 71, Moema, São Paulo-SP, CEP 04088-002 e **(ii) Márcia Rosa Batista de Lima**, brasileira, casada, comerciária, portadora da cédula de identidade RG nº 25.642.292-8/SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 142.276.438-99, residente à Rua Clementino Cunha, 160 – apto.106, bl. 02, Campo Limpo, São Paulo-SP, CEP 05757-110.
- (4) **MESA:** Sr. Roberto Manoel Marques, presidente, e Sra. Márcia Rosa Batista de Lima, secretária.
- (5) **ORDEM DO DIA:** **(i)** deliberação a respeito da proposta de constituição, por subscrição particular do capital, de uma sociedade anônima de capital fechado sob a denominação de **MMH Holding S.A.**; **(ii)** subscrição pelos acionistas fundadores de todas as ações em que se divide o capital social fixado no estatuto, e assinatura do Boletim de Subscrição; **(iii)** discussão e aprovação do projeto de Estatuto Social da Companhia; **(iv)** eleição da Diretoria; e **(v)** outros assuntos de interesse social.
- (6) **DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA UNANIMIDADE DOS PRESENTES:** Preliminarmente às deliberações constantes da Ordem do Dia, o Sr. Presidente esclareceu que a ata de assembleia seria lavrada em forma de sumário dos assuntos tratados, contendo, conforme faculta o artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404, a transcrição apenas das deliberações tomadas por unanimidade e sem ressalvas, nos termos abaixo:
  - (i) aprovada a constituição de uma sociedade anônima sob a denominação de **MMH Holding S.A.**, com sede e foro na Rua Padre João Manuel, 755, 7º andar, Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 01411-000;

ICP  
Brasil  
ASSINATURA ELETRÔNICA

ICP  
Brasil  
ASSINATURA ELETRÔNICA

ICP  
Brasil  
ASSINATURA ELETRÔNICA

MMH  
2022

- (ii) aprovada a subscrição pelos acionistas fundadores de todas as ações representativas do capital social, no montante de R\$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, as quais foram totalmente integralizadas pelos acionistas, conforme o Boletim de Subscrição anexo (**Anexo II**), tendo sido constatada a realização do depósito em dinheiro no valor R\$1.000,00 (mil reais), no Banco do Brasil S.A., nos termos do Art. 80, III, da Lei nº 6.404 (**Anexo III**);
- (iii) aprovado o projeto de Estatuto Social da Companhia, cuja redação constitui o **Anexo IV**, dando-se assim por efetivamente constituída a **MMH Holding S.A.**, em razão do cumprimento de todas as formalidades legais;
- (iv) eleito o seguinte diretor da Companhia, com mandato de 3 (três) anos:
- ✓ **Roberto Manoel Marques**, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade RG nº 11.122.926-1 /SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.473.998-00, residente na Alameda Jurupis, 900 torre 3, apto 71, Moema, São Paulo-SP, para o cargo de Diretor, sem outra designação específica;
  - (v) O diretor eleito declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil e ato contínuo, tomará posse mediante termo lavrado e arquivado na sede da Companhia, conforme **Anexo V.**, dispensada a instalação do Conselho Fiscal.
- (7) **ENCERRAMENTO:** Esgotada a Ordem do Dia e nada mais havendo a tratar, foi autorizada a lavratura da presente ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da mesa.

São Paulo, 18 de outubro de 2022.



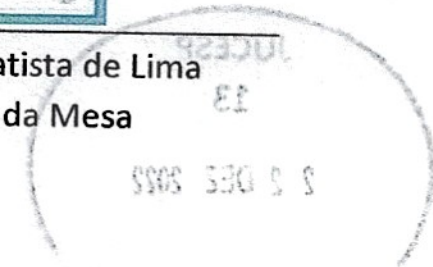
Roberto Manoel Marques  
Presidente da Mesa



Márcia Rosa Batista de Lima  
Secretária da Mesa



Marcelo Augusto de Barros  
OAB/SP 198.248



MMH  
2022  
ANEXO I

**MMH HOLDING S.A.**  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO**  
**REALIZADA EM 18/10/2022**  
**LIVRO DE PRESENÇA DE ACIONISTA FUNDADOR**

Acionista	Assinatura
<b>Roberto Manoel Marques</b> , brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade RG nº 11.122.926-1 /SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.473.998-00, residente à Alameda Jurupis, 900 torre 3, apto 71, Moema, São Paulo-SP.	
<b>Márcia Rosa Batista de Lima</b> , brasileira, casada, comerciária, portadora da cédula de identidade RG nº 25.642.292-8/SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 142.276.438-99, residente à Rua Clementino Cunha, 160 – apto.106, bl. 02, Campo Limpo, São Paulo-SP.	



**Roberto Manoel Marques**  
Presidente da Mesa



**Márcia Rosa Batista de Lima**  
Secretária da Mesa



MMH  
2022  
ANEXO II

MMH HOLDING S.A.  
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO  
REALIZADA EM 18/10/2022  
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Subscritor	Nº de Ações	Integralização
Roberto Manoel Marques, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade RG nº 11.122.926-1 /SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.473.998-00, residente à Alameda Jurupis, 900 torre 3, apto 71, Moema, São Paulo-SP, <a href="mailto:rob.marques13@gmail.com">rob.marques13@gmail.com</a> , tel. (11) 99166-1739.	500	R\$ 500,00 (quinhentos reais), por meio de depósito em conta vinculada no Banco do Brasil.
Márcia Rosa Batista de Lima, brasileira, casada, comerciária, portadora da cédula de identidade RG nº 25.642.292-8/SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 142.276.438-99, residente à Rua Clementino Cunha, 160 – apto.106, bl. 02, Campo Limpo, São Paulo-SP, <a href="mailto:mrb_lima@hotmail.com">mrb_lima@hotmail.com</a> , tel. (11) 98644-6160	500	R\$ 500,00 (quinhentos reais), por meio de depósito em conta vinculada no Banco do Brasil.



Roberto Manoel Marques  
Presidente da Mesa



Márcia Rosa Batista de Lima  
Secretária da Mesa



DUCEB  
2022

**ANEXO III**

**MMH HOLDING S.A.  
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO  
REALIZADA EM 18/10/2022  
COMPROVANTE DE INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL**

18/10/2022 - BANCO DO BRASIL - 14:02:27  
675214481 0191  
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE  
EM DINHEIRO

CLIENTE: MMH HOLDING S A  
AGENCIA: 6752-0 CONTA: 25.451.013-2

=====

DATA	18/10/2022
NR. DOCUMENTO	67.521.448.100.191
VALOR DINHEIRO	1.000,00
VALOR TOTAL	1.000,00

=====

NOME DO DEPOSITANTE ROBERTO MANOEL MARQUES

=====

NR. AUTENTICACAO 8.F27.0A1.5F3.61C.B67  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



MMH HOLDING S.A.  
2022

## ANEXO IV

MMH HOLDING S.A.

### ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 18/10/2022

#### ESTATUTO SOCIAL

##### CAPÍTULO I

##### Denominação, Sede, Objeto e Duração

**Art. 1º** - A MMH HOLDING S.A. ("Companhia") é uma companhia fechada que se regerá por este Estatuto, pela Lei Federal nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e pelas demais disposições legais aplicáveis às sociedades anônimas.

**Art. 2º** - A Companhia tem sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Padre João Manuel, 755, 7º andar, Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 01411-000, podendo abrir e fechar filiais ou escritórios em todos os pontos do território nacional ou no exterior, a critério da Diretoria.

**Art. 3º** - A Companhia tem por objeto social: (i) a participação em outras sociedades como sócia, cotista ou acionista, qualquer que seja o objeto; (ii) compra e venda de imóveis e direitos a eles relativos; (iii) locação de imóveis próprios; e (iv) prestação de serviços às empresas ligadas.

**Art. 4º** - A Companhia iniciará suas atividades a partir do momento em que os atos forem arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo e possui prazo de duração indeterminado.

##### CAPÍTULO II

##### Capital Social e Ações

**Art. 5º** - O capital social é de R\$ 1.000,00 (mil reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

**§1º** - O usufruto de ações deverá ser averbado no livro de Registro de Ações Nominativas.

**Art. 6º** - Na hipótese de qualquer um dos acionistas ("Parte Ofertante") desejar, a qualquer tempo, direta ou indiretamente, transferir suas ações a terceiro ("Terceiro Interessado"), deverá ele, previamente, sob pena de nulidade, oferecê-las, **mediante notificação**, por escrito, aos demais acionistas ("Parte Ofertada"), que poderão exercer o direito de preferência para adquirir





a totalidade de tais ações em igualdade de condições de preço e pagamento apresentadas pelo Terceiro Interessado, na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia, não considerando no cálculo a participação da Parte Ofertante.

§ 1º - Se um ou mais acionistas não exercer o direito de preferência para aquisição das ações oferecidas pela Parte Ofertante no prazo estabelecido no § 3º, as ações que lhe cabiam poderão ser adquiridas pelos demais acionistas na proporção das respectivas participações no capital social. O interesse na aquisição das ações deverá ser manifestado pelo acionista no prazo de 30 (trinta) dias, sem o qual aplicar-se-á o disposto no § 4º.

§ 2º - A notificação mencionada no caput, deverá ser enviada com cópia para a Companhia e indicar expressamente: (i) nome, qualificação, informação para contato e endereço do Terceiro Interessado; (ii) a quantidade de ações ou de direitos de subscrição objeto da oferta e o respectivo preço; (iii) os termos e as condições de pagamento; e (iv) outras informações que sejam necessárias ou úteis para a tomada de decisão do acionista notificado. No caso de o Terceiro interessado na aquisição das ações ser pessoa jurídica, deverá a Parte Ofertante indicar o nome dos respectivos controladores, diretos e indiretos, até o nível de pessoa física, considerando-se, para tanto, as definições constantes nos arts. 116 e 243, § 2º, da Lei nº 6.404.

§ 3º - No prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação para direito de preferência, o acionista notificado deverá responder ao acionista ("Parte Ofertante"), por escrito, de seu interesse ou não em adquirir as ações ofertadas. O não envio da resposta no prazo estabelecido será considerado como renúncia ao direito de preferência.

§ 4º - Na hipótese de exercício do direito de preferência, o acionista Ofertante e o acionista interessado na aquisição terão 60 (sessenta) dias para concluir o negócio, nos termos da Oferta apresentada pelo Terceiro Interessado.

§ 5º - O exercício do direito de preferência é intransferível, e não poderá estar em curso duas diferentes ofertas por parte dos acionistas.

§ 6º - Não se aplica o direito de preferência previsto neste artigo às hipóteses de transferência de ações a título de adiantamento da legítima, doação e/ou sucessão hereditária, para os descendentes e cônjuges dos acionistas.

### CAPÍTULO III Assembleia Geral

Art. 7º - A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia e reunir-se-á: (i) ordinariamente, uma vez por ano, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao encerramento do





exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei nº 6.404 e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, sendo permitida a realização simultânea de Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias.

§ 1º - Compete ao Diretor, convocar a Assembleia Geral que também pode ser convocada, na forma da lei, pelos acionistas ou pelo Conselho Fiscal, quando instalado.

§ 2º - Observadas as demais prescrições legais, os acionistas representados por procuradores deverão exhibir as procurações, por instrumento público ou particular, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da Assembleia Geral, por original ou cópia que poderá ser transmitida, inclusive, por e-mail.

§ 3º - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor, sendo escolhido, entre os acionistas ou presentes, um ou mais secretários.

#### CAPÍTULO IV Diretoria

**Art. 8º** - A Companhia será administrada por um Diretor, acionista ou não, eleito e destituível a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com prazo de gestão de até 3 (três) anos, com poderes isolados de representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais, com a exceção dos atos expressamente ressalvados no presente Estatuto Social.

§ 1º - O Diretor terá remuneração mensal, que lhe for determinada anualmente pela Assembleia Geral.

§ 2º - O Diretor será investido em seu cargo mediante assinatura de termo de posse, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem a sua eleição.

**Art. 9º** - A prática específica dos seguintes atos, sob pena de ineficácia perante a Companhia, dependerá de autorização prévia da Assembleia Geral:

- (a) concessão de fianças, avais e demais garantias, em favor de terceiros, exceto em favor das sociedades controladas ou coligadas;
- (b) alienação ou oneração de bens imóveis ou participações societárias da Companhia;
- (c) proposição pela Companhia de pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, confissão de falência ou insolvência, ou apresentação de plano de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia;
- (d) a constituição de procurador e a revogação de mandato pela Companhia.



2019

**Parágrafo único** - As procurações outorgadas pela Companhia deverão: (a) especificar expressamente os poderes conferidos; (b) vedar o substabelecimento e (c) conter prazo de validade limitado até o dia 31 de março do ano seguinte ao da outorga. O prazo previsto neste parágrafo e a restrição quanto a substabelecimento não se aplicam às procurações outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos, e a despachantes aduaneiros no exercício da profissão deles.

**Art. 10º** – Os atos correspondentes à abertura e encerramento de contas perante instituições financeiras ou de pagamento, assim como à movimentação das referidas contas, serão praticados exclusivamente: (a) por um Diretor em conjunto com um procurador, que não seja ele próprio, constituído pela Companhia ou, (b) por procuradores, nos limites previstos em instrumento público de mandato.

**Art. 11º** – O Diretor e os procuradores deverão exercer seus misteres sociais com diligência e probidade, obrigando-se a atuar sempre no interesse da companhia, e a manter sigilo sobre os livros, documentos e negócios sociais, sendo-lhes vedado o investimento pela Companhia em atividades que não estejam compreendidas no objeto social, que esteja fora do curso normal e costumeiro dos negócios ou do campo principal de atuação da Companhia.

## **CAPÍTULO V** **Do Conselho Fiscal**

**Art. 12º** - O Conselho Fiscal poderá ou não ser eleito, conforme decisão da Assembleia Geral, o qual poderá ter a característica de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, permitida a reeleição.

**Parágrafo único** – Os membros do Conselho Fiscal terão a remuneração que for estabelecida pela Assembleia Geral.

## **CAPÍTULO VI** **Do Exercício Social e Distribuição de Lucros**

**Art. 13º** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro.

**Art. 14º** - Ao término de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, as demonstrações financeiras exigidas em lei, com observância das normas contábeis aplicáveis.

**Art. 15º** – A destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos serão estabelecidas pela assembleia geral competente.



WCEAF  
2020

**Parágrafo único** – Em caso de aprovação unânime dos acionistas, os dividendos poderão ser distribuídos e pagos aos acionistas de forma desproporcional à participação deles no capital social.

**Art. 16º** – Por deliberação da Diretoria, *ad referendum* da Assembleia Geral, a Companhia poderá levantar balanços em períodos inferiores, e assim deliberar a distribuição de dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual, semestral ou de período inferior.

**Parágrafo único** - Os dividendos pagos constituirão antecipação do dividendo obrigatório.

#### **CAPÍTULO VII Da Liquidação**

**Art. 17º** - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante, fixando-lhe os poderes e a remuneração.

#### **CAPÍTULO VIII Das Disposições Finais**

**Art. 18º** – Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas deste Estatuto Social.

  
es  
**Presidente da Mesa**

  
Lima  
**Secretária da Mesa**





## ANEXO V

MMH HOLDING S.A.

### ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 18/10/2022

#### TERMO DE POSSE

Em Assembleia Geral de Constituição realizada em 18 de outubro de 2022, às 10 horas, na sede da Companhia, os acionistas titulares da totalidade das ações da Companhia elegeram, por unanimidade de votos e sem nenhuma restrição, como **Diretor** da Companhia, pelo período de 18/10/2022 a 17/09/2025:

- ✓ **Roberto Manoel Marques**, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade RG nº 11.122.926-1 /SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.473.998-00, residente na Alameda Jurupis, 900 torre 3, apto 71, Moema, São Paulo-SP, para o cargo de Diretor, sem outra designação específica.

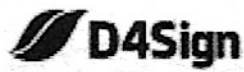
Na forma da lei, o Diretor fica investido em seu respectivo cargo por meio da assinatura do presente termo de posse. O Diretor ora eleito reafirma sua declaração de que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer as atividades empresárias e de administração de sociedades empresárias, sendo certo que a ele foi dado amplo conhecimento da legislação aplicável.

São Paulo, 18 de outubro de 2022.

  
es  
Diretor

  
Márcia Rosa Batista de Lima  
Secretária da Mesa

  
Marcelo Augusto de Barros  
OAB/SP 198.248



## ATA MMH HOLDING SA pdf

Código do documento 05a351c1-a638-4eb2-8eb6-6fd3ddcfa6a



### Assinaturas



MARCELO AUGUSTO DE BARROS:16419539854

Certificado Digital  
marcelo@fortes.adv.br  
Assinou



MARCIA ROSA BATISTA DE LIMA:14227643899

Certificado Digital  
mrb\_lima@hotmail.com  
Assinou



ROBERTO MANOEL MARQUES:05047399800

Certificado Digital  
rob.marques13@gmail.com  
Assinou

### Eventos do documento

#### 14 Nov 2022, 09:09:53

Documento 05a351c1-a638-4eb2-8eb6-6fd3ddcfa6a **criado** por FÁBIO DONIZETE DE MENDONÇA (801d2111-9db2-479d-b076-92d01660ca40). Email:fabio@momentum.com.br. - DATE\_ATOM: 2022-11-14T09:09:53-03:00

#### 14 Nov 2022, 09:19:05

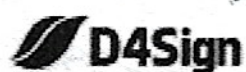
Assinaturas **iniciadas** por FÁBIO DONIZETE DE MENDONÇA (801d2111-9db2-479d-b076-92d01660ca40). Email: fabio@momentum.com.br. - DATE\_ATOM: 2022-11-14T09:19:05-03:00

#### 14 Nov 2022, 09:58:50

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - ROBERTO MANOEL MARQUES:05047399800 **Assinou**  
Email: rob.marques13@gmail.com. IP: 201.87.118.101 (201.87.118.101 porta: 46206). Dados do Certificado:  
C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB  
G5,OU=A3,CN=ROBERTO MANOEL MARQUES:05047399800. - DATE\_ATOM: 2022-11-14T09:58:50-03:00

#### 14 Nov 2022, 11:48:12

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - MARCELO AUGUSTO DE BARROS:16419539854  
**Assinou** Email: marcelo@fortes.adv.br. IP: 177.103.188.203 (177-103-188-203.dsl.telesp.net.br porta: 58594).  
Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SERASA RFB  
v5,OU=A3,CN=MARCELO AUGUSTO DE BARROS:16419539854. - DATE\_ATOM: 2022-11-14T11:48:12-03:00



13 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinaturas gerado em 16 de November de 2022,  
10:24:21



**16 Nov 2022, 10:09:29**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - MARCIA ROSA BATISTA DE LIMA:14227643899**

**Assinou** Email: mrb\_lima@hotmail.com. IP: 187.9.38.118 (access.momentum.com.br porta: 57348). Dados do

Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SINCOR RFB

G5,OU=A1,CN=MARCIA ROSA BATISTA DE LIMA:14227643899. - DATE\_ATOM: 2022-11-16T10:09:29-03:00

Hash do documento original

(SHA256):be785ede869c3cbaac0815ae6e5732a4c06a4d63930244f523b2d719e2cfb506

(SHA512):e048205d20c6cf82b1d0ecf8416699a0d35ab9c299ec2d0fda1509065d8d07c7a8c86f500021aad20710fdf9717b6a30a7088882e22093e85ca7019452f8ed6a

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**S P**

NOME  
 ROBERTO MANOEL MARQUES

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF  
 11122926 SSP SP

CPF  
 050.473.998-00

DATA NASCIMENTO  
 13/08/1961

FILIAÇÃO  
 MANOEL MARQUES  
 LOURDES MARQUES

PERMISSÃO  
 ACC  
 CAT. HAB.  
 AD

Nº REGISTRO  
 01980043270

VALIDADE  
 18/08/2026

1ª HABILITAÇÃO  
 02/04/1980

OBSERVAÇÕES  
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 SÃO PAULO, SP

DATA EMISSÃO  
 19/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

39908148177  
 SP006747888

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2254016582

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN